



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025

Aprova as Programações
inseridas no Sistema de
Estruturação da Rede de
Serviços do SUAS -
EstruturaSUAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2025, sob ata de nº 06/2025 e;

CONSIDERANDO que é função do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044/2024, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024 dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR AS CORREÇÕES SOLICITADAS PELO MINISTÉRIO DAS SEGUINTE EMENDAS:

I. Emenda Individual Nº 202527370013 programação Nº 290070220250001
GND 3 valor R\$ 100.000,00.

- a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE ALAGOINHAS CNPJ: 01.124.459/0001-60 valor R\$ 100.000,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



II. Emenda Individual Nº 202537380002 programação Nº 290070220250002
GND 3 valor R\$ 300.000,00.

a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS CNPJ:13.341.359/0001-74 valor R\$ 150.000,00.

b) **Unidade socioassistencial beneficiária:** PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS CNPJ: 16.130.585/0001-02 valor R\$ 150.000,00.

III. Emenda Individual Nº 202541900004 programação Nº 290070220250003
GND 3 valor R\$ 400.000,00.

a) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS CNPJ: 13.341.359/0001-74 valor R\$ 100.000,00.


b) **Unidade socioassistencial beneficiária:** PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS CNPJ: 16.130.585/0001-02 valor R\$ 200.000,00.

c) **Unidade socioassistencial beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALAGOINHAS CNPJ: 01.124.459/0001-60 valor R\$ 100.000,00.


Art. 2º. As mencionadas Programações visam à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fruto de Emenda Parlamentar dos deputados Joseildo Ramos, Paulo Azi e Antonio Brito para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 destinada as mencionadas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Alagoinhas – BA, 16 de julho de 2025.


BARBARA DE CARVALHO LIMA
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.


JOAO CARLOS COSTA RABELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

RUA CASTRO LEAL Nº 135, SALA - 2